



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 780, DE 23 DE OUTUBRO DE 1991
ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGO DE LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O caput do art.4º da lei nº 773, de 10.09.91, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º - Os valores orçamentários serão atualizados monetariamente pela variação do índice de inflação medido pelo IGPM/FGV-Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, entre 1º de outubro de 1991 e 1º de janeiro de 1992.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 23 DE OUTUBRO DE 1991

LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.